

NOTA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE PENSÃO POR MORTE

REF.: REGULAMENTO GERAL DO RPPS-PA/2017 (ART. 37, INCISO II) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

ITEM	DOCUMENTAÇÃO DE EX-SEGURADO FALECIDO NA ATIVIDADE – PROFESSOR DA SEDUC (ANTES DA LC 110/2016)
1	CERTIDÃO DE ÓBITO OU SENTença TRANSITADA EM JULGADO QUE RECONHECER O ESTADO DE MORTE PRESUMIDA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO DO EX-SEGURADO COM AVERBAÇÃO DA SENTença DE MORTE PRESUMIDA OU JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);
2	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO E CPF (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);
3	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MÊS ANTERIOR AO ÓBITO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);
4	DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO RELATIVO À ÚLTIMA REMUNERAÇÃO PERCEBIDA PELO EX-SEGURADO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);
5	ATO COMPLETO DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL). EM CASO DE EXTRAVIO PODE SER APRESENTADO ATESTADO ORIGINAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM, OU DOCUMENTO SIMILAR, MENCIONANDO TODAS AS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS REFERENTES AO INGRESSO, INCLUSIVE O REGIME JURÍDICO DO EX-SEGURADO E A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O VÍNCULO; OBS: No caso de inexistência do referido documento, deve ser providenciada a regularização funcional do ex-segurado com a elaboração de ato funcional expedido pelo órgão/entidade de origem, com efeitos retroativos.
6	HISTÓRICO FUNCIONAL E FINANCEIRO ATUALIZADO, COM A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO E PELO SETOR, NOS TERMOS DO §4º, DO ART. 24, DO RGRPPS-PA/2017 (VIA ORIGINAL);
7	CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (CONTAGEM DE TEMPO ANTES E APÓS 1998), TANTO DO INSS QUANTO DE OUTROS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, <u>SE FOR O CASO</u> (VIA ORIGINAL);
8	PARECER JURÍDICO EMITIDO PELA SEAD, OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL, INFORMANDO SE HOUVE INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA OU CARGO COMISSIONADO , PERÍODOS EXERCIDOS, PERCENTUAL E FUNDAMENTO LEGAL DA INCORPORAÇÃO, INCLUSIVE POSTERIORES REVISÕES DE PERCENTUAIS, ALÉM DOS RESPECTIVOS ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, <u>SE FOR O CASO</u> (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);
9	DECISÃO JUDICIAL REFERENTE À INCORPORAÇÃO DE PARCELAS, A NÃO APLICAÇÃO DO TETO CONSTITUCIONAL OU QUAISQUER OUTROS CASOS QUE IMPLIQUEM EM ALTERAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, BEM COMO CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO, <u>SE FOR O CASO</u> (CÓPIA CONFERIDA COM A VIA ORIGINAL);
10	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO DIREITO AO RECEBIMENTO DE PARCELAS INCORPORÁVEIS AOS PROVENTOS DE PENSÃO, SE FOR O CASO, TAIS COMO: CERTIFICADO DE NÍVEL SUPERIOR NO CASO DA GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE E PROGRESSIVA, TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DO SISPEMB, CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO NOS CASOS DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE, ETC;
11	NOTA TÉCNICA, INFORMANDO ACERCA DO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO , ESPECIFICANDO OS PERÍODOS E INDICANDO O TEMPO TOTAL, <u>SE FOR O CASO</u> (VIA ORIGINAL);
12	DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SEDUC ESPECIFICANDO O PERÍODO E INDICANDO O TEMPO TOTAL EM QUE O SERVIDOR PERCEBEU A PARCELA PRÓ-LABORE/AULA SUPLEMENTAR EM SUA REMUNERAÇÃO (VIA ORIGINAL), DEVENDO ANEXAR FICHA FINANCEIRA QUE COMPROVE O MÊS DE INÍCIO, <u>SE FOR O CASO</u> (CÓPIA CONFERIDA COM O ORIGINAL); OBS: Eventual interrupção deverá ser informada no documento supra.
13	DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO DE ORIGEM QUANTO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL , ESPECIFICANDO A LOTAÇÃO, <u>SE FOR O CASO</u> (VIA ORIGINAL);
14	DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO DE ORIGEM ACERCA DO NÚMERO DE ALUNOS DA UNIDADE ESCOLAR REFERENTE AO PERÍODO EM QUE O SERVIDOR EXERCEU A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR INCORPORADA, SE FOR O CASO (VIA ORIGINAL); OBS: Somente servidores da SEDUC que receberem a parcela Gratificação de Direção.
15	DECLARAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE NO QUAL O SERVIDOR EXERCEU AS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO, ESPECIFICANDO SE O REFERIDO EXERCÍCIO FOI RELATIVO À EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO, NO CASO DE PROFESSOR QUE TENHA AVERBADO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO OU CONTRIBUIÇÃO DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU INSS, SE FOR O CASO (VIA ORIGINAL).